



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI  
N.º 2  
Verificação dos requisitos de admissão

OE202206/0973

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Agronomia e Ciências Ambientais, aberto pelo Aviso n.º 12875/2022, publicado no Diário da República n.º 123/2022, Série II de 2022-06-28, na BEP com o código de oferta OE202206/0973 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 09,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau, e as Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves e Sofia Lages Carvalho, Técnicas Superiores, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procederem à elaboração da relação dos candidatos admitidos e excluídos e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos.-----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem entregue toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética:-----

Ana Luísa da Silva e Sousa -----  
André Pinto Barbosa -----  
Carina Alexandra Pereira Pinto -----  
Catarina Isabel Coelho Vargas -----  
Cristina Isabel da Silva Martins Coelho de Sousa -----  
Daniel Chagas Roquette Mameri -----  
Daniel Mateus Varela da Silva -----  
Diana Sofia da Silva Fernandes -----  
Emanuel Renato Sousa de Oliveira -----  
Flávio Rafael Soares da Costa -----  
Frederico Simão Hintze de Oliveira -----  
Inês Alexandra da Silva Barbosa -----  
Inês Silva Ferreira -----  
Ivan Emanuel Oliveira Ferreira Cardoso -----  
João Paixão dos Santos Neto -----  
João Paulo Tavares Carvalho -----  
Laura Joana Marques Pires -----  
Leonor Ribeiro de Almeida e Figueiredo -----  
Luís Filipe da Silva Correia -----  
Maria João Conde Silva Costa -----  
Mariana Filipa Breda Mamede da Cruz -----  
Marta Susana Fernandes de Oliveira -----  
Pedro Filipe Marques Isidoro -----  
Pedro Filipe Ribeiro Bertoluci -----  
Pedro Gomes da Fonseca -----  
Rafael Sousa Correia -----  
Ruben Mauro Brandão Machado Gonçalves -----  
Rui Jorge Alves Rocha -----  
Sandra Cristina Moreira de Sousa -----  
Sofia Resende Gonçalves -----  
Telma Sofia Relvas Figueiredo -----

----- Por outro lado, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos *infra* elencados: -----

**Cláudio Rafael Vigário da Rocha** -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA  
Câmara Municipal



De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----  
7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3. -----

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte: -----

Ref. – B: -----

Licenciatura em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Ciências do Ambiente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

Por sua vez, de acordo com os pontos 8.2 e 8.3 do aviso de abertura do procedimento concursal: -----

8.2. Forma e local: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado no sítio do Município de Paredes de Coura, em [www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt), o qual deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção para Município de Paredes de Coura – Largo Visconde de Moselos - Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, ou por email para [geral@paredesdecoura.pt](mailto:geral@paredesdecoura.pt), identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do Diário da República ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público. São aceites candidaturas em suporte papel na medida em que podem existir candidatos, com competências muito válidas para ocupar os postos de trabalho, que, pelas mais diversas razões, não consigam submeter a candidatura em suporte eletrónico, não devendo tal aspeto ser um entrave à apresentação da candidatura até porque o que se pretende é alargar o máximo possível o espectro de candidatos de molde a que os lugares não fiquem por preencher e de forma a que os lugares sejam ocupados por profissionais o mais capazes possível na respetiva área de atividade. -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

a) Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. -----

A 18 de julho de 2022, o candidato Cláudio Rafael Vigário da Rocha enviou um email para o Município, referindo no corpo do mesmo que pretendia apresentar candidatura ao procedimento concursal aqui em causa. Anexou ao referido email unicamente o curriculum vitae e um certificado emitido pelos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

A 23 de Julho de 2022, já depois de terminado o prazo para apresentação das candidaturas, em complemento aos documentos anteriormente apresentados, o candidato apresentou cópia do cartão de cidadão e um requerimento designado "FICHA DE INSCRIÇÃO GIP". -----

Ora, o candidato não apresentou, em nenhum momento, o formulário de candidatura devidamente preenchido, conforme exigido, designadamente, no ponto 8.2 do aviso de abertura, tendo junto, fora de prazo, um formulário que nada tem que ver com o pedido. - Além disso, apresentou um certificado de habilitações que não menciona que concluiu a respetiva licenciatura e em que data, mencionando unicamente aproveitamento nas disciplinas elencadas no documento. -----

Assim, o júri deliberou ter intenção de excluir o candidato do procedimento concursal. -----

**Fillipe Herbert Sales Bruno** -----

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3. -----

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte: -----

3. Habilitações académicas: -----

Ref. – B: -----

Licenciatura em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Ciências do Ambiente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

Por sua vez, de acordo com o ponto 8.3 do aviso de abertura: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

a) Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. -----

O candidato acompanhou o seu formulário de candidatura de certificado de habilitações emitido por instituição Brasileira. No entanto, os diplomas e graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras necessitam de ser objeto do competente reconhecimento em Portugal, nos termos do disposto na redação vigente do Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de agosto. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA  
Câmara Municipal



Não tendo o candidato acompanhado o formulário de candidatura de documento comprovativo de que possui Licenciatura em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Ciências do Ambiente, obtida em Portugal, ou de que efetuou o reconhecimento das habilitações, obtidas no Brasil, em Portugal, nos termos da legislação vigente, não poderá ser admitido ao presente procedimento concursal. -----  
Face ao exposto, o júri deliberou ter intenção de proceder à sua exclusão. -----

**Laura Sílvia Raposo Pacheco** -----

A candidata apresentou a candidatura fora de prazo. Com efeito, nos termos do previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, o prazo para apresentação de candidaturas foi fixado em 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do aviso. O aviso foi publicado na BEP em 28/06/2022 pelo que o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas terminou em 19/07/2022, tendo a candidata apresentado a sua candidatura em 20/07/2022. -----

----- De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão (i) não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ou (ii) afastaram, através de declaração escrita, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, conforme disposto no n.º 3 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Júri deliberou ter intenção de aplicar a todos os candidatos os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção. --

----- Finalmente, o júri deliberou notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente .....

*João Luís*

1.ª Vogal .....

*Fátima da Conceição Correia*

2.ª Vogal .....

*Sofia Inês Correia*

